

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 2020

NOTIFICANTE: Município de Torres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.876.801/0001-01, estabelecido na Rua José Antônio Picoral, nº 79, representado pelo Prefeito Carlos Alberto Matos de Souza, com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 93, II, da Lei Orgânica do Município.

NOTIFICO: **TATIANA DA SILVEIRA LUPIN**, CNPJ nº 35.643.264/0001-48, estabelecida na Travessa Guerino Boff, nº 19, Igra Sul, na cidade de Torres/RS, representada por **Tatiana da Silveira Lupin**, portadora do CPF nº 015.382.200-75.

Nesta oportunidade, vimos notificar a empresa **TATIANA DA SILVEIRA LUPIN**, fornecedora de artigos de papelaria para as secretarias municipais da Prefeitura de Torres/RS.

Foi realizado Pregão Eletrônico de nº 32/2020, Aquisição Futura e Parcelada de Papel Sulfite, na data de 20/02/2020, às 14 horas, pela Plataforma BLL (Bolsa de Licitações do Brasil). Após sessão de lances foi declarada vencedora **TATIANA DA SILVEIRA LUPIN**, no item nº 01(um), sem nenhuma manifestação de recursos ou intercorrências durante o mesmo.

Os documentos de habilitação foram apresentados em tempo hábil conforme solicitado em Edital.

Foi realizada a homologação do Certame no dia 13/04/2020. Encaminhado para a Empresa a Ata de Registro de Preços, via e-mail, em 15/04/2020. No entanto no dia 17/04/2020 a mesma respondeu que teria que fazer a retirada do lance, alegando que a indústria que faz as vendas de papel sulfite estava fechada e sem previsão de retorno.

Sendo assim solicitamos um documento da empresa fornecedora de **TATIANA DA SILVEIRA LUPIN**, declarando que não teria como fornecer o mesmo.

A empresa, por sua vez, pediu mais prazo para verificar junto a outro fornecedor, inclusive com valor maior do que o cotado, mais até o momento não obtivemos resposta.

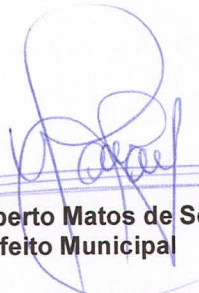
Considerando lances dados por outra empresa que participou, e também chegou à lance com diferença de R\$0,09(nove centavos) da empresa vencedora **TATIANA DA SILVEIRA LUPIN**.

Considerando o item 5.2 –“A Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, **dentro do prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento da convocação, a assinar e devolver a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo III, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se a penalidades;

Considerando as questões expostas, demonstrando a má conduta da empresa, vimos **NOTIFICÁ-LA para que no prazo improrrogável de CINCO (5) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da notificação apresente a defesa. Por certo que a penalidade prevista enseja na aplicação de multa e suspensão do direito de participar de licitações e impedindo de contratar com o Município pelo período de dois anos.**

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Torres, 30 de abril de 2020.



Carlos Alberto Matos de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
Rua José Antônio Picoral, 79 – Centro
Fone 3626 9150

E-mail: gerlicitacao@torres.rs.gov.br – site: www.torres.rs.gov.br